

## **EDITAL Nº 10/2018- UEMANET/UEMA**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL NO MARANHÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet, torna público que no período de 04/09/2018 a 14/09/2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professores orientadores de trabalho de conclusão de curso – TCC do Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1244/2017 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores orientadores de TCC, do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 A atuação do Professor Orientador não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas.
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do

Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5 É vedado aos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia da UEMA na modalidade a distância, a atuação como Professor Orientador do curso de que trata este edital.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para professor orientador.

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de orientandos seja inferior ao previsto.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:

3.1.1 Ser portador de diplomas de Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* na área de Educação.

3.1.2 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC;

3.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;

3.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

3.1.3 Residir na região metropolitana de São Luís;

3.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento on-line, formações presenciais e viagens ao Polo, durante o período de orientação do trabalho de conclusão de curso;

3.1.5 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, no período de 04/09/2018 a 14/09/2018 através do endereço: [www.uanet.uema.br/seletivos](http://www.uanet.uema.br/seletivos).

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ao Item 3, sob pena de indeferimento da inscrição.

- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação básica disposta no Item 5 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro de pontuações do ANEXO.
- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema durante o período de inscrição.
- 4.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou postagem de documentação básica ilegível serão INDEFERIDAS.
- 4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.7 Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará também por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 5.1 Para anexo da documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deve observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:
  - 5.1.1 Carteira de identidade (RG);
  - 5.1.2 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;
    - 5.1.2.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
    - 5.1.2.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;
    - 5.1.2.3 O comprovante de residência deverá ser de município da região metropolitana de São Luís – MA.
  - 5.1.3 Diplomas de Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área de Educação, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

5.1.3.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;

5.1.4.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;

5.1.4.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

5.1.4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

5.1.4.4 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

5.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos se dará em duas etapas conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Prova de Títulos;

6.1.2 Prova escrita de conhecimentos;

6.2 Sobre a primeira etapa:

6.2.1 A etapa de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do Anexo;

6.2.2 Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos anexados no sistema de inscrição;

6.2.3 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do

mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

6.2.4 Serão classificados para a etapa de Prova escrita de conhecimentos, pela ordem decrescente de pontos, os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas;

6.2.4.1 Ocorrendo empate na última colocação, correspondente ao dobro do número de vagas, todos os candidatos nessa situação serão classificados.

6.2.5 O Resultado da Prova Títulos será divulgado no site [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do Item 8.

6.3 Sobre a segunda etapa:

6.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Prova escrita de conhecimentos que consiste em analisar 1 (um) projeto de pesquisa à luz das referências bibliográficas que seguem:

- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 85-224-3169-8
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. ISBN 978-85-326-1145-1.

6.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) na Prova escrita de acordo com os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Coerência e clareza na análise	2,5
Cientificidade nos argumentos e fundamentação teórica	2,5
Redação (apresentação dos aspectos a serem reformulados nas etapas do projeto)	2,5
Recomendações pertinentes	2,5
Pontuação Máxima na Prova Escrita	10

6.3.3 A segunda etapa será realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, localizado na Cidade Universitária Paulo VI (UEMA), no dia 27/09/2018 das 19:00 às 21:00 h;

6.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova escrita de conhecimentos, de acordo com o quadro de critérios de avaliação do item 6.3.2.

- 6.3.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato classificado na Prova de Títulos que não realizar a Prova escrita de conhecimentos.
- 6.3.6 O Resultado da etapa de Prova escrita será divulgado no site [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do Item 8.
- 6.4 O Resultado Final será calculado com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova escrita de conhecimentos. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 6.4.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 6.4.2 Maior pontuação na Prova de Títulos;
- 6.4.3 Maior pontuação por tempo de experiência na docência no ensino superior.
- 6.5 Os candidatos aprovados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas, constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade do edital.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 01 (um) dia, conforme consta no cronograma disposto no Item 8 deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 7.2 O recurso deve ser interposto após cada etapa, conforme o Cronograma do Item 8, sendo vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.
- 7.3 Os recursos mencionados no Subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.
- 7.4 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: [seletivo.orientadortcc@gmail.com](mailto:seletivo.orientadortcc@gmail.com).
- 7.5 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido no Item 8 e Subitens 7.1, 7.2 e 7.3.
- 7.6 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou seja, recursos sobre os resultados após recurso.

7.8 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 8 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	04/09/2018 a 14/09/2018
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/09/2018
Interposição de recursos sobre a Prova de Títulos	24/09/2018
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	26/09/2018
Prova escrita de conhecimentos	27/09/2018
Resultado Preliminar da Prova escrita de conhecimentos	01/10/2018
Interposição de recursos da Prova escrita de conhecimentos	02/10/2018
Resultado Final do Processo de Seleção	04/10/2018

## 9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 O bolsista selecionado deve realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação do curso e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual está vinculado.
- 9.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais de acompanhamento e orientação de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) discentes, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 9.3 O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 9.4 Ao compor a equipe da UAB-UEMA, o Professor Orientador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.



- 9.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017, bem como de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017;
- 9.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;
- 9.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.
- 9.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1 Garantir disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes orientandos (as).
- 10.2 Atender os(as) orientandos(as) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 10.3 Realizar viagens para orientação dos alunos no polo de apoio presencial.
- 10.4 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados a redação do TCC, incluindo as normas da ABNT.
- 10.5 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- 10.6 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC.
- 10.7 Organizar a defesa pública dos trabalhos em colaboração com a Coordenação de Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs.
- 10.8 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento de TCCs entregues pela Coordenação de Curso.



## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência;
- 11.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEMAnet.
- 11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [seletivo.orientadortcc@gmail.com](mailto:seletivo.orientadortcc@gmail.com)

São Luís, 04/09/2018

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	5	5
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em orientações de trabalho de conclusão de curso	TCC ou monografia de Graduação (Presencial e/ou EaD)	1 ponto por trabalho orientado	4
	TCC ou monografia de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Presencial e/ou EaD)	2 pontos por trabalho orientado	8
	Dissertação de Mestrado	3 pontos por trabalho orientado	12
	Tese de Doutorado	4 pontos por trabalho orientado	16
3. Experiência em Docência	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	4 pontos por ano letivo	16
4. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	3 pontos por ano letivo	12
	Documento comprobatório de experiência em Docência de cursos desenvolvidos na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE;	3 pontos por disciplina	12